

A VIGILÂNCIA DO SNI À POLÍTICOS DA ARENA E DO PDS

Maria Tereza Dantas Bezerra Soares
Mestranda/PPGH da Universidade Federal da Paraíba
terezadantas92@hotmail.com

Na PARAÍBA, alguns líderes políticos da ARENA e do MDB estão oferecendo espontaneamente seu apoio ao Governador **TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY**. (...) O Dep Fed ARENA/PB ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ e o ex-ministro **JOÃO AGRIPINO** formam um grupo com tendência independente ao Governo Estadual e, principalmente, à Oposição (ARE_ACE_594_79. Fundo SNI – Agência Recife. Grifos nossos).

Na PARAÍBA, o PDS se divide em três grupos de atuação: um deles segue a orientação do Governador **TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY** (...). O segundo grupo é o “Grupo da Várzea” (...). O terceiro grupo consiste nos chamados independentes (...) (ARE_ACE_1191_80. Fundo SNI – Agência Recife. Grifos nossos).

Os trechos acima foram retirados de dois documentos produzidos pela Agência Recife do Serviço Nacional de Informações (SNI) que informam acerca do campo político paraibano, especificamente, sobre inter-relações no interior das seções paraibanas da ARENA e do PDS. Mediante pesquisa empírica com os documentos que compõem o Fundo SNI – Agência Recife¹, identificamos um total de 280 documentos que versam sobre o campo político partidário paraibano, seja sobre os políticos em si ou sobre partidos e eleições. No que concerne aos documentos que informam sobre os políticos e suas legendas, identificamos que tanto as oposições quanto os governistas, isto é, os partidos e seus componentes que tradicionalmente eram alinhados ao governo militar, eram alvo de documentos informativos do SNI, ou seja, eram alvo da vigilância do Serviço.

Ao longo de nossas pesquisas² identificamos que todos os documentos que compõem o Fundo SNI são Arquivos Cronológicos de Entrada (ACE), um tipo

¹ Documentos arquivados no acervo da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba – CEVPM/PB, localizado na Fundação Casa de José Américo, na cidade de João Pessoa, Paraíba. O Fundo SNI – Agência Recife, é composto por mais de sete mil documentos, produzidos entre 1979 e 1990 por órgãos que compunham o chamado sistema de informações da ditadura. Em sua grande maioria, tais documentos apresentam o Serviço Nacional de Informações (SNI) como órgão responsável por sua produção.

² Inicialmente como bolsista PIBIC da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em projeto intitulado: “A sociedade civil sob vigilância: atuação do Serviço Nacional de Informação (SNI) na Paraíba (1964-1985)”, desenvolvido entre 2016 e 2017 sob orientação do Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes. A partir de 2018, como estudante regular do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFPB),

documental “constituído por documentos pertinentes a um mesmo assunto, pessoa, entidade ou fato, produzidos ou recebidos pelo SNI, reunidos em um mesmo dossiê” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 66).

Nesse sentido, dentre os vários ACEs de políticos paraibanos identificados entre os documentos do Fundo SNI, selecionamos dois políticos paraibanos citados nos trechos documentais destacados inicialmente, para observarmos a vigilância do Serviço Nacional de Informações sobre os mesmos. São eles, os ex-governadores da Paraíba João Agripino Vasconcelos Maia Filho³ (ARENA) e Tarcísio de Miranda Burity⁴ (ARENA e PDS).

A escolha por João Agripino e Tarcísio Burity, se deve a dois motivos. Primeiramente, porque ambos foram nomes importantes no interior da ARENA e do PDS: Agripino era liderança política consolidada na Paraíba e foi o responsável pela organização da seção arenista no estado; Burity, por sua vez, conquistou ao longo de sua trajetória, importante capital político entre profissionais e a população em geral, se tornando nome jovem de força principalmente no PDS/PB.

O segundo motivo para a escolha de Agripino e Burity, se deve a maior quantidade de documentos do Fundo SNI em que são citados, se comparado aos demais políticos da ARENA e do PDS. Assim, identificamos um total de 18 documentos que informam acerca de Agripino e de Burity. Alguns são documentos que tratam dos mesmos individualmente (onde seus nomes são o assunto dos documentos), e outros, os abordam coletivamente (situação em que não são o assunto dos documentos, mas ao informar sobre uma coletividade se destaca informações sobre os dois políticos – como é o caso das citações destacadas inicialmente).

Como não é possível abordarmos todos os 18 documentos que citam João Agripino e/ou Tarcísio Burity, organizamos a tabela abaixo para que possamos melhor observar a construção dos documentos do Fundo SNI – Agência Recife:

Documento	Assunto	Data	Origem	Difusão
------------------	----------------	-------------	---------------	----------------

desenvolvendo pesquisa intitulada “A política paraibana vigiada: políticos e militantes sob vigilância do SNI (1964-1985)”, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes.

³ Nasceu em 1º de maio de 1914, em Brejo do Cruz/PB, faleceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 06 de fevereiro de 1988.

⁴ Nasceu em 28 de novembro de 1938, em João Pessoa/PB, faleceu aos 64 anos, em 8 de julho de 2003, na cidade São Paulo/SP.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Informação Nº 0049/115/ARE/79 ⁵	“Processo Político Nacional – 1.1”	31/08/79	AC/SNI	AC/SNI
Informação Nº 418/115/ARE/79 ⁶	“Aperfeiçoamento do modelo Político Brasileiro – 1.1”	30/11/79		AC/SNI
Informação Nº 72/ /ARE/80 ⁷	“Aperfeiçoamento do Modelo Político Brasileiro – 1.1”	30/07/80	ARE/SNI	AC/SNI
Encaminhamento Nº /115/ARE/80 ⁸	“Entrevista do governador Tarcísio de Miranda Burity ao “Diário de Pernambuco”	14/08/80	ARE/SNI	AC/SNI
Encaminhamento Nº /117/ ARE/80 ⁹	“Publicidade do governo da Paraíba”	12/09/80	ARE/SNI	AC/SNI
Informação Nº 3791/115/ARE/80 ¹⁰	“Aperfeiçoamento do Modelo Político Brasileiro – 1.1”	28/11/80	ARE/SNI	AC/SNI
Informação Nº 118/115/ARE/81 ¹¹	“Pronunciamento do Ex-Ministro João Agripino Filho”	29/05/81	ARE/SNI	AC/SNI
Encaminhamento Nº 87/117/ARE/81 ¹²	“CPI de gastos publicitários na Paraíba governo Tarcísio Burity”	25/06/81	ST 117	SS 700
Informação Nº 321/115/ARE/81 ¹³	“Aperfeiçoamento do Modelo Político Brasileiro – 1.1”	04/12/81	ARE/SNI	AC/SNI
Informe Nº 308/15/ARE/83 ¹⁴	“João Agripino Filho”	23/12/82		SS/06
Informe Nº 201/16/ARE/83 ¹⁵	“Conduta política de integrantes do governo do Estado da Paraíba”	25/02/83	CH ARE/SNI	SS – 06
Juízo Sintético Nº 042/15/ARE/83 ¹⁶	“Tarcísio de Miranda Burity”	07/04/83	ARE/SNI	AC/SNI
Juízo Sintético Nº 048/15/ARE/83 ¹⁷	“João Agripino Filho”	08/04/84	ARE/SNI	AC/SNI

⁵ ARE_ACE_594_79. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity e João Agripino.

⁶ ARE_ACE_594_79. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity e João Agripino.

⁷ ARE_ACE_1191_80. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

⁸ ARE_ACE_1208_80. Fundo SNI – Agência Recife.

⁹ ARE_ACE_1294_80. Fundo SNI – Agência Recife.

¹⁰ ARE_ACE_1516_80. Fundo SNI – Agência Recife. Cita João Agripino.

¹¹ ARE_ACE_1745_81. Fundo SNI – Agência Recife.

¹² ARE_ACE_1796_81. Fundo SNI – Agência Recife.

¹³ ARE_ACE_3076_81. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

¹⁴ ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife.

¹⁵ ARE_ACE_4267_83. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

¹⁶ ARE_ACE_4453_83. Fundo SNI – Agência Recife.

¹⁷ ARE_ACE_4465_83. Fundo SNI – Agência Recife.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Informação Nº 054/15/ARE/83 ¹⁸	“Tarcísio de Miranda Burity”	14/04/83	ARE/SNI	AC/SNI
Informação Nº 216/15/ARE/83 ¹⁹	“Tarcísio de Miranda Burity sempre contrário a linha do governo federal”	27/10/83	ARE/SNI	AC/SNI
Apreciação Nº 002/15/ARE/84 ²⁰	“Conjuntura política nos estados da área e atuação dos partidos políticos”	25/01/84	ARE/SNI	AC/SNI
Apreciação Nº 017/15/ARE/84 ²¹	“Tendências de votação na convenção nacional do PDS”	29/06/84	ARE/SNI	AC/SNI
Apreciação Nº 022/15/ARE/84 ²²	“Tendências de votação dos integrantes do colégio eleitoral”	30/08/84	ARE/SNI	AC/SNI

Tabela 1 - Elaboração própria a partir dos documentos do Fundo SNI - Agência Recife.

Como podemos observar pela tabela, existe uma variedade de tipos de documentos que compõem o ACE: “informações”, “encaminhamentos”, “apreciações”, “juízos sintéticos”. Apesar de cada um destes tipos possuir uma gênese e função específica, os mesmos informam sobre aspectos do campo político: tanto sobre questões macro como partidos e eleições, quanto questões micro como os políticos em si.

Os documentos destacados na tabela, apresentam datas de produção entre 1979 e 1984, contando majoritariamente com a Agência Recife do SNI (ARE/SNI) como origem e a Agência Central (AC) como seu destino. Outro dado a ser destacado é a questão da referência dos documentos. Alguns dos tipos documentais que compõem estes ACEs, eram resultado de outros documentos: sejam como respostas a Pedidos de Busca (PB), resposta a Telex (TX), referência a componente ou situação prevista no Plano Nacional de Informações (PNI), ou mesmo como parte ou acréscimo a um “documento informação” registrado anteriormente.

Estas questões relativas à composição dos documentos, podem inicialmente aparentar apenas caráter técnico. Contudo, elas nos auxiliam a evidenciar e compreender de forma organizada e sistematizada a produção de documentos pelos órgãos do sistema de informações, especialmente o SNI. Nesse sentido, o Serviço tinha como uma de suas incumbências “proceder, no mais alto nível, a coleta, avaliação e

¹⁸ ARE_ACE_4561_83. Fundo SNI – Agência Recife.

¹⁹ ARE_ACE_5601_83. Fundo SNI – Agência Recife.

²⁰ ARE_ACE_6018_84. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

²¹ ARE_ACE_6276_84. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

²² ARE_ACE_6371_84. Fundo SNI – Agência Recife. Cita Tarcísio Burity.

integração das informações (...)” (LEI Nº 4.341, de 13 de julho de 1964)²³, desempenhando nesta “coleta”, atividades de vigilância política. Vejamos então o que nos tem a “dizer” os documentos de vigilância da Agência Recife do SNI acerca dos ex-governadores paraibanos João Agripino e Tarcísio Burity.

Começando por João Agripino, temos que este era advogado, oriundo de oligarquia proeminente na política paraibana. Iniciou sua carreira política pela União Democrática Nacional (UDN), legenda pela qual foi eleito deputado federal em 1945, 1950, 1954 e 1958; e Senador em 1962. Em 1965 foi eleito governador do estado pela mesma UDN, cargo que ocupou entre 1966 e 1971. Estas eleições de 1965 foram as últimas de voto direto para o executivo estadual até 1982, e as últimas com os partidos políticos existentes desde antes do golpe civil-militar de 1964.

Com o Ato Institucional nº 2 (de 27 de outubro de 1965)²⁴ e seu Ato Complementar nº 4 (datado de 20 de novembro de 1965)²⁵, estavam respectivamente extintos os partidos políticos de então e estabelecidas as normas para a criação de duas novas legendas. Nesse contexto, João Agripino, recém-eleito governador da Paraíba, liderou o processo de fundação da seção paraibana da ARENA, seguindo a indicação de Castelo Branco que, visando garantir que a máquina estadual estivesse próxima ao governo federal, recomendou que os governadores recém-eleitos deveriam estar a frente da organização da legenda governista em seus estados.

Contudo, mesmo sendo Agripino o governador do estado e líder da ARENA paraibana, ele protagonizou discordâncias com o governo federal, principalmente em relação às interferências de Brasília e das Forças Armadas no campo político e no governo paraibano. As discordâncias de Agripino com setores governistas também se deram no âmbito estadual. Tendo em vista a existência de apenas dois partidos para abrigar todos os grupos de poder local, era evidente que as oligarquias rivais ou estariam em legendas opostas ou teriam que se organizar dentro de um mesmo partido. Tal situação tanto gerava partidos mais preocupados com os problemas locais que com

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4341.htm. Acesso em: 11 de julho de 2019.

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm.

²⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ACP/acp-004-65.htm.

o âmbito nacional, quanto proporcionava a presença de embates e dissidências dentro das duas legendas existentes.

Assim, tendo Agripino protagonizado algumas ocorrências que se encaixam nas situações acima, como veremos em alguns dos documentos, o mesmo, após o fim do bipartidarismo (com a Nova Lei Partidária de 1979²⁶), filiou-se ao Partido Popular (PP) em 1981. Mais tarde, quando da incorporação da legenda ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Agripino ainda se elegeu deputado federal em 1982 e em 1986, vindo a encerrar sua carreira política no ano seguinte.

No que se refere aos documentos do Fundo SNI, observamos os dois que informam sobre João Agripino de forma individual, ou seja, documentos em que seu nome aparece como “assunto”. Assim, o primeiro deles é o “Informe Nº 308/15/ARE/82”, produzido pela Agência Recife do SNI em 23 de dezembro de 1982.

Tal documento ACE, é composto por vários outros documentos informativos acerca de Agripino: dois prontuários; uma “informação Nº 588/SNI/ARE”; Diário Oficial do Estado da Paraíba de 11 de outubro de 1970; um documento do Superior Tribunal Militar com o título “Recurso Criminal Nº 4184 – Guanabara” e vários anexos relativos ao mesmo; recortes de jornais em que constam entrevistas de Agripino ou notícias sobre ele. Por fim, costa ainda uma “Fôlha Registro” da Agência Recife do SNI sobre João Agripino, com data de 3 de abril de 1968 (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife). Destes documentos, destacaremos apenas os que trazem informações mais relevantes acerca de Agripino e que nos permitem melhor observar a vigilância do Serviço.

Nesse sentido, os dois prontuários relativos a João Agripino são documentos bastante interessantes. O primeiro deles (“P nº 00676”) apresenta informações com datas de inserção entre os anos de 1966 e 1980, e em seu cabeçalho, no item referente a profissão de Agripino, consta “Senador, Candidato ao Governo da Paraíba”, seguido do termo “subversivo” (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

No que se refere às informações relatadas neste prontuário, temos logo no início, em informação com data de inserção no prontuário do dia 23 de setembro de 1966, um resumo das supostas ações de João Agripino nos anos anteriores ao golpe civil-militar

²⁶ Lei Nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6767.htm.

de 1964. A informação destaca que Agripino seria indiferente “à causa revolucionária”, com “fortes raízes políticas” nos períodos “subversivos” de Jânio Quadros e João Goulart a frente do país. O discurso presente na informação busca corroborar com a distinção de Agripino como “subversivo”, ao indicar que o mesmo mantinha relações políticas com camponeses e indivíduos considerados “subversivos”.

Passado um primeiro momento com algumas informações acerca de posicionamentos administrativos adotados por João Agripino quando governador da Paraíba, o prontuário “P nº 00676” informa a respeito das discordâncias e dissidências no interior da ARENA paraibana. É interessante perceber que a informação se inicia com a indicação de que a mesma veio de “pesquisas realizadas” pela agência do SNI em questão, ou seja, assume-se que a Agência Recife do SNI realizava “pesquisas” (ou melhor, atividade de vigilância) sobre as disposições e atividades do próprio partido governista:

Conforme pesquisas realizadas por esta Agência sobre a falta de cooperação na última Campanha da ARENA na Paraíba, apurou-se que o nominado, ex-Governador do Estado, face suas divergências políticas com o seu substituto omitiu-se quanto ao Candidato ao Senado pela ARENA e cerrando fileiras em torno do Deputado Federal Antonio Marques da Silva Mariz, com os mesmos propósitos do atual Governador do Estado.

O epígrafe lançou-se como candidato ao Senado em 1968, num Comício realizado em PATOS.

Ref.: Infão 1162/15/ARE/74, de 29 Nov (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

Posteriormente, em informações com data de inserção no prontuário de 1979, tem-se que João Agripino seria “líder do grupo de arenistas dissidentes da PARAÍBA (...)”, e que o mesmo se configurara como um dos articuladores para a criação de dois novos partidos no estado (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

O outro prontuário de João Agripino que consta no “Informe Nº 308/15/ARE/82” (o “P nº 0185”), apresenta informações com datas de inserção entre 1965 e 1971, e em seu cabeçalho, sua profissão consta como “Advogado – (Governador da Paraíba)”. Tal prontuário repete a maioria das informações contidas no apresentado anteriormente. Em uma das informações (que se assemelha a um resumo de características políticas), novamente são destacadas relações de Agripino com grupos considerados “subversivos” (Ligas Camponesas e Movimento Estudantil), o que corrobora para destaca-lo como indivíduo de atividades “subversivas e esquerdistas”.

Tal caracterização de João Agripino que, segundo a informação, traria “estampado na face o sinal da política atrabiliária, desordenada, fatal e esquerdista ...”, é apontada como decorrente de seu passado político e de sua relação com o ex-presidente Jânio Quadros (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

Em outra informação, inserida no referido prontuário em 1965, relata-se sobre uma suposta entrevista concedida por Agripino após sua diplomação como Governador da Paraíba, onde um jornalista do estado (sobre o qual indica-se a existência de dois documentos do SNI), questiona-o acerca “do destino do SNI na Paraíba, tendo a referida autoridade respondido que, no seu governo, o SNI seria êle próprio” (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

Consta no prontuário “P nº 0185”, repetidas informações inseridas nos anos de 1965 e 1968, que Agripino “tem dado cobertura velada aos estudantes em suas manifestações públicas”. Nessa mesma linha, constam informações acerca de discursos do mesmo em apoio à estudantes paraibanos, em ocasião de manifestações destes contra medidas do governo federal, como, por exemplo: “As baionetas não calaram os estudantes, nem calarão a Paraíba”, fala que teria sido proferida por Agripino em passeata de estudantes secundaristas na capital paraibana. Em outro momento, ao se informar sobre uma visita do então governador ao campus de universidade na cidade de Campina Grande, diz-se que o mesmo teria indicado ao reitor que solucionasse possíveis ocupações dos estudantes por meio do diálogo. Com relação a esta situação, no entender do SNI, “a atividade do Governador é puramente eleitoreira e demagógica” (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

Em uma informação inserida em 1968, listam-se, dentre os indivíduos que fariam parte do governo de João Agripino, aqueles que, na perspectiva do SNI, seriam comunistas. São informados os cargos que tais indivíduos ocupariam e os supostos fatos que os caracterizariam como o tal. Por fim, em várias informações inseridas no prontuário “P nº 0185” entre julho de 1969 e janeiro de 1971, destaca-se que João Agripino teria recebido correspondências procedentes de países socialistas, sendo citada a Tchecoslováquia (ARE_ACE_3977_82. Fundo SNI – Agência Recife).

O outro documento ACE que informa individualmente sobre João Agripino, é o “Juízo Sintético Nº 048/15/ARE/83”, datado de 08 de abril de 1983. Nesta data, o ex-

governador já havia se filiado ao PMDB/PB, legenda pela qual, havia sido eleito deputado federal no pleito de 15 de novembro de 1982 (ARE_ACE_4465_83. Fundo SNI – Agência Recife).

Segundo Viven Ishaq, Pablo E. Franco e Tereza E. de Souza (2012, p. 192), com base em documentos do próprio SNI, o juízo sintético é um:

documento elaborado pelos órgãos de informação do governo brasileiro para produzir um conhecimento conciso a ser entregue ao presidente da República, ao chefe do Gabinete civil, ao chefe do Gabinete Militar e o ministro-chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI) sobre pessoas a serem recebidas em audiência.

Em nossas pesquisas nos documentos do Fundo SNI – Agência Recife identificamos que o tipo documental juízo sintético constitui-se por itens específicos: “dados de qualificação”; “atividades atuais”, “antecedentes”; “tendência ideológica”; “atitude quanto às instituições vigentes” ou “atitude frente à Revolução de 31 de Março de 1964”; “atividades subversivas”, “proibidade administrativa”; “eficiência profissional”; “conduta civil”.

Nesse sentido, o juízo sintético de João Agripino o apresenta como com tendência ideológica esquerdista e atitude contestatória, “tendo-se declarado contrário à Revolução e aos militares”. Os itens “antecedentes” e “atividades subversivas”, são formados por resumos de informações que constam nos prontuários de João Agripino, que vimos no documento apresentado anteriormente, como discursos críticos ao governo federal, relações com o movimento estudantil e com indivíduos considerados subversivos, recebimento de correspondências de países socialistas, indicação de Agripino como dissente arenista, membro do PP/PB e posteriormente do PMDB/PB (ARE_ACE_4465_83. Fundo SNI – Agência Recife).

O discurso contido nos documentos apresentados até aqui, não apenas informa sobre supostas relações, falas e ações de João Agripino, mas também o caracterizam ideologicamente e politicamente. Assim, o que podemos perceber é que estes documentos do SNI expõem não apenas as informações oriundas das atividades de vigilância, mas também a articulação de tais informações com um discurso de suspeição instruído e instrumentalizado pelo Serviço e demais órgãos da comunidade de informação (de forma sistematizada e uniforme a partir de 1972 com a criação da Escola Nacional de Informações – EsNI).

No caso específico de João Agripino, o que mais chama atenção é a repetição de relatos e narrativas que informam acerca de uma suposta relação entre o político e grupos considerados pelo Serviço como subversivos ou corruptos e incompetentes, como camponeses e estudantes, além do ex-presidente da República Jânio Quadros. Assim, a partir de um simples relato de uma fala de Agripino direcionada a um destes grupos, o SNI (ou outros órgãos de informações) estabelece um precedente relacional entre eles e, a partir daí, estabelece-se uma dúvida acerca de João Agripino. À suspeição ideológica, somam-se as discordâncias políticas mais simples, como discórdias quanto aos nomes que compõem o governo, políticas públicas adotadas por ambos os níveis governamentais, e assim por diante. Enfim, no caso de Agripino, da suspeição ideológica decorrente de interpretação acerca de seu passado político e de suas inter-relações, estabelece-se a caracterização que pudemos observar nos documentos apresentados.

Passando ao segundo sujeito sobre o qual se observa a vigilância do SNI neste trabalho, temos que Tarcísio de Miranda Burity além de político fora advogado, professor universitário e promotor público. Ao iniciar sua formação acadêmica com a graduação em ciências jurídicas e sociais na Paraíba, estudou sociologia na França (Universidade de Poitiers, 1963-1964) e cursou doutorado em ciências políticas na Suíça (Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais de Genebra, 1964-1967). Após ocupar cargos na Universidade Federal da Paraíba, foi indicado em 1975 como Secretário Estadual de Educação da Paraíba, no governo de Ivan Bichara (ARENA/PB).

A carreira de Tarcísio Burity como político iniciou-se no final de abril de 1978 com sua vitória para o Governo do Estado, via colégio eleitoral. A escolha da ARENA/PB pelo nome de Burity se deu apesar do descontentamento de alguns líderes estaduais do partido, entre eles o ex-governador João Agripino e o então deputado federal Antonio Marques da Silva Mariz, que encabeçavam a dissidência arenista na Paraíba. Burity assumiu o governo do estado em março de 1979, permanecendo até maio de 1982, quando pediu desligamento do cargo para disputar um vaga na Câmara Federal.

Com a extinção do bipartidarismo em novembro de 1979 e a consequente reformulação partidária, Tarcísio Burity filiou-se ao PDS, partido pelo qual foi eleito

deputado federal em 1982. Neste mandato, foi o único deputado federal do PDS da Paraíba a votar a favor da emenda Dante de Oliveira em abril de 1984, contrariando a determinação partidária, bem como, foi um dos deputados do partido que votou no mineiro Tancredo Neves na eleição presidencial indireta de janeiro de 1985. Com o fim da ditadura militar e, já desgastado dentro do PDS, Burity “flertou” politicamente com o Partido da Frente Liberal (PFL) e com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), mas, acabou filiando-se ao PMDB. Por esta legenda, concorreu para mais um mandato como governador da Paraíba, sendo novamente eleito (agora em eleições diretas) para um mandato entre 1987 e 1991, esta foi a última vitória eleitoral do político.

Com relação aos documentos do Fundo SNI – Agência Recife, observamos dois deles que informam individualmente acerca de Tarcísio de Miranda Burity. Iniciamos pelo documento “Juízo Sintético Nº 042/15/ARE/83” onde Burity, então deputado federal pelo PDS/PB, é apresentado com tendência ideológica esquerdista; integrado às instituições vigentes e, sem registrar atividades subversivas. No item “antecedentes” do juízo sintético, constam apenas dados sobre a formação acadêmica e os cargos ocupados por Burity até então. Já no item “eficiência profissional”, ao mesmo tempo em que consta como “inteligente e capaz em suas funções administrativas e como advogado”, faz-se críticas à política salarial adotada por Tarcísio Burity e a sua postura quanto ao setor de comunicação social do governo (ARE_ACE_4453_83. Fundo SNI – Agência Recife).

O “Juízo Sintético Nº 042/15/ARE/83” traz em anexo um prontuário de Tarcísio Burity (“P. nº 21.836”), onde constam informações com datas de inserção entre 1973 e 1981. Tais informações fazem referência à trajetória política de Burity; ações de seu governo (com relação a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e a Superintendência de Comunicação Social da Paraíba); bem como, demonstra que o SNI estava a par do cenário político conturbado da ARENA/PB em 1978, que culminou na vitória de Burity para o governo estadual. Por fim, em informação com data de inserção de 16 de dezembro de 1978, consta que “em resposta ao TX nº 19. 926/74/AC/77, de 18 NOV, foi informado que o nominado não registra antecedentes negativos na área” (ARE_ACE_4453_83. Fundo SNI – Agência Recife).

Em outro documento ACE acerca de Tarcísio Burity, a “Informação N° 216/15/ARE/83”, a avaliação do SNI sobre o mesmo se faz mais de maneira mais crítica à sua atuação política, como podemos observar pelo próprio assunto do documento: “TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY SEMPRE CONTRÁRIO À LINHA DO GOVERNO FEDERAL”. Neste documento são enumeradas supostas ações de Burity ao longo de sua carreira política. Tais ações são relatadas como demonstrações (esclarecimentos) com função de comprovar a caracterização de Burity como contrário ao governo federal, a exemplo: criação de dificuldades à execução do Plano de Emergência pela SUDENE; gastos excessivos com propaganda em meios de comunicação; criação da Superintendência de Comunicação Social e o emprego de indivíduos ligados com as esquerdas em tal órgão; emprego de indivíduos comunistas em altos postos do governo; interferência em conflitos de terras de forma contrária ao desejado pelo governo federal (ARE_ACE_5601_83. Fundo SNI – Agência Recife).

O documento também informa que Tarcísio Burity, “em seus pronunciamentos à imprensa em datas diversas, tem criticado sistematicamente à política do Governo Federal, de quem não aceita o tratamento dedicado ao Nordeste”, assim como, que o político “nas recentes decisões do Congresso Nacional, destacou-se na articulação da resistência à aprovação dos projetos do Governo” (ARE_ACE_5601_83. Fundo SNI – Agência Recife).

De tal modo, novamente podemos perceber que a vigilância do SNI originou discursos de suspeição em seus documentos. No caso de Tarcísio Burity não necessariamente a suspeita ideológica devido a falas e relações, por mais que esta também se faça presente, mas principalmente, a dúvida quanto às ações político-administrativas. Ou seja, no exercício do mandato de Burity como governador da Paraíba, supostas ações do mesmo na gestão do executivo estadual não foram bem vistas pelo SNI.

Pelas informações contidas nos documentos, podemos perceber que a maioria destas discordâncias eram de caráter político-administrativo, como investimentos nas áreas de comunicação e de cultura do estado, e interferências em conflitos agrários. Contudo, também haviam discordâncias quanto à presença de indivíduos considerados

“subversivos” no governo, o que contribuía para a suspeição ideológica acerca de Burity.

Assim, tendo em vista os dois documentos aqui apresentados, percebemos que o discurso do SNI acerca de Tarcísio Burity sofreu alterações com o decorrer do exercício político do mesmo. Ao longo de seu período à frente do executivo estadual, Burity não foi blindado da vigilância do Serviço, seu governo foi observado e suas ações foram, assim como no caso de João Agripino, observadas sob o prisma das suspeições estudadas e instrumentalizadas pelo/no SNI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, dos documentos apresentados os mais completos são os prontuários, estes nos permitem realizar algumas inferências. Podemos perceber a integração da comunidade de informações e de segurança através das diversas fontes para as informações apresentadas, deste agências do SNI até órgãos da segurança pública e das Forças Armadas. Ainda nos prontuários, identificamos várias datas constantes, o que nos permite concluir que a vigilância sobre um político se efetuava não apenas sobre o presente, mas também sobre sua trajetória política.

Assim, tendo em vista os documentos que detalhamos acerca de João Agripino e Tarcísio Burity, observamos a continuidade da vigilância do SNI ao longo de suas carreiras. Mesmo guardando diferenças entre eles, Agripino e Burity compunham o campo político paraibano nos anos da ditadura militar. Fossem filiados à ARENA ou ao PDS, estavam associados a um quadro partidário que era, no mínimo, mais próximo aos militares.

Contudo, pela concepção de “inimigo interno” da Doutrina de Segurança Nacional que permeou a ditadura militar (principalmente as comunidades de informação e de segurança), até um político que pertencia ao seu especto de influência poderia não ser, por motivos políticos e ideológicos, o aliado que se imaginava. Era justamente aí que entrava em cena o principal órgão de informações da ditadura militar. Cabia ao Serviço Nacional de Informações exercer a vigilância política e ideológica sobre os políticos, fossem eles das oposições partidárias ou mesmo das legendas de sustentação política do regime.

Assim, a vigilância sobre João Agripino e Tarcísio Burity, o primeiro organizador da seção paraibana da ARENA no estado e o segundo integrante da ARENA e do PDS, é um claro exemplo de que o SNI se ocupava de conhecer (previamente) os posicionamentos, relações políticas e discursos destes sujeitos ao longo de suas carreiras, bem como, de difundir tais informações pelas comunidades (de informação e de segurança) e demais órgãos solicitantes. Os militares buscavam controlar o campo político não “apenas” pelos casuísmos eleitorais, mas também, pelas informações oriundas da vigilância do SNI, inclusive sobre seus aliados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ISHAQ, Viven; FRANCO, Pablo E.; SOUSA, Teresa E. de. **A escrita da repressão e da subversão**, 1964-1985. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, p.277.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. “Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe”. **Revista Perspectiva Histórica**, vol.2, no 2, janeiro-junho de 2012: 37-62.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. Ataque ao parlamento: as cassações de mandatos durante a ditadura militar no estado da Paraíba (1964-1969). **Saeculum – Revista de História**, Nº 31, João Pessoa: jul/dez, 2014: 285-304.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. As cassações de mandatos de prefeitos durante a ditadura militar no estado da Paraíba (1964-1969). In. OLIVEIRA, Tiago Bernardon; AIRES, José Luciano de Queiroz; SILVA, Vânia Cristina da (Orgs.). **Poder, memória e resistência: os 50 anos do golpe de 1964 e outros ensaios**. João Pessoa: Editora do CCTA; Mídia Editora, 2016: 71-89.

PARAÍBA. Comissão Estadual Da Verdade E Preservação Da Memória Do Estado Da Paraíba. **Relatório final/ Paraíba**. Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória do estado da Paraíba; Paulo Giovani Antonino Nunes, [et al.] – João Pessoa: A União, 2017, 748p.

THIESEN, Icléia. Documentos “sensíveis”: Produção, retenção, apropriação. **Tendências Da Pesquisa Brasileira Em Ciência Da Informação**, v 6, 2013: 1-15.